Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão

CLIPPING IMPRESSO

10/12/2018

comunicação
& informação

I N D I C E

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO
1.1. DECISÕES..... 1 - 6
2. JORNAL O IMPARCIAL
2.1. CONVÊNIOS..... 7

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Dino sanciona lei que aumenta o ICMS no MA

Com a sanção, o aumento, que incidirá em produtos como gasolina e diesel, passará a valer no dia 5 de março de 2019; PV já prepara ação contestando constitucionalidade da lei. POLÍTICA 3

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Dino sanciona lei que aumenta pela terceira vez imposto no estado

Governador sancionou o projeto de lei 239/2018 no mesmo dia em que foi aprovado pela AL; ao todo, proposta levou 72 horas para se tornar lei

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Governador sancionou o projeto de lei 239/2018 no mesmo dia em que foi aprovado pela AL; ao todo, proposta levou 72 horas para se tornar lei

CARLA LIMA
Editora de Políticaa

Divulgação

Dino conseguiu aprovar proposta e sancionar lei em 72 horas após ser apresentada pela mesa diretora da AL

O governador Flávio Dino (PCdoB) já sancionou a lei que aumenta a alíquota do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), aprovada no último dia 5, na Assembleia Legislativa. Da entrada da proposta de aumento de imposto na Assembleia Legislativa até a sanção do comunista, foram apenas 72 horas.

O Diário Oficial do Estado do dia 5 de dezembro traz o projeto de lei 239/2018 aprovado na Assembleia Legislativa e no mesmo dia já sancionado pelo governador Flávio Dino. Agora, a lei nº 10.956 traz uma série de reajuste de alíquota do ICMS em produtos como gasolina, diesel, refrigerante, cervejas além de drones. Com a sanção, o aumento passará a valer no dia 5 de março de 2019.

Da chegada da proposta de Flávio Dino a Assembleia Legislativa até a sanção passaram-se somente três dias. Uma das matérias que mais rápido tramitou na Casa.

O projeto de lei 239/2018 chegou ao Legislativo Estadual dia 3 de dezembro, na segunda-feira passada. Intitulada de pacote anticrise pelos governistas e de pacote de maldade pelos deputados da oposição, a proposta somente não foi aprovada no mesmo dia de sua chegada porque tiveram dois pedidos de vista: um de Eduardo Braide (PMN) e outro de Rogério Cafeteira (DEM).

Com isto, a matéria voltou ao plenário na quarta-feira, 5, e mesmo com todos os protestos da oposição e da pressão de empresários e estudantes, acabou sendo aprovada por 23 votos a favor, sete contra e uma abstenção. No mesmo dia da aprovação, o governador Flávio Dino decidiu logo sancionar.

O que diz a lei

A lei 10.956 prevê, a partir de março de 2019, elevação de impostos na comercialização de combustíveis e produtos já que foi alterada a Lei nº 7.799, de 19 de dezembro de 2002, que regulamenta o Sistema Tributário do Estado do Maranhão.

A maior alta está prevista nas operações de itens como gasolina, refrigerantes, energéticos, isotônicos, embarcações de esporte e de recreação, kites e jet skis, rodas esportivas e drones. Para essas categorias, o ICMS passará de 25 para 28,5%. Nos casos de diesel e biodiesel, o imposto sobre esses produtos subiria de 16,5% para 18,5%.

Entre os itens que sofrerão aumento, o mais criticado é o imposto sobre a gasolina já que desde que assumiu o comando do estado, Flávio Dino – somando mais esse aumento – reajustou em 3,5 pontos percentuais (p.p.) a alíquota sobre este combustível.

Em 2015, a alíquota do ICMS da gasolina era de 27% sendo 25% do imposto e 2% direcionado para o Fundo de Combate a Pobreza (Fumacop). Em menos de dois anos como governador, Dino aumentou em 1 p.p. a alíquota do combustível, elevando a 28% a alíquota do imposto sendo que deste, 2% continuou sendo direcionado para o Fumacop.

Agora no fim de seu primeiro mandato, Dino faz este novo reajuste o que deixará a alíquota do imposto da gasolina em 30,5%, passando ser a quinta maior do país.

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.956, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a Lei nº 7.799, de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Estado do Maranhão, altera a Lei 8.205, de 22 de dezembro de 2004, que institui o Fundo Maranhense de Combate à Pobreza, cria o Comitê de Políticas de Inclusão Social, e dá outras providências, altera a Lei 8.948, de 15 de abril de 2009, que dispõe sobre os percentuais a serem aplicados na cobrança de diferencial de alíquotas nas operações realizadas por empresas optantes do Simples Nacional, institui o Programa Cheque Cesta Básica e o Programa de Parcelamento de Multas de Trânsito e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados à Lei nº 7.799, de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Estado do Maranhão os dispositivos abaixo indicados:

I - o art. 10-A, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 10-A Fica vedada a fruição de quaisquer benefícios ou incentivos fiscais nas operações feitas pelo contribuinte substituto, beneficiado ou incentivado, relativamente ao ICMS-Substituição

MAIS

Deputados que votaram a favor do aumento de imposto:

• Marcos Caldas (PTB), Cabo Campos (PEN), Neto Evangelista (DEM), Rafael Leitoa (PDT), Marco Aurélio (PCdoB), Bira do Pindaré (PSB), Levi Pontes (PCdoB), Vinícios Louro (PDT), Edivaldo Holanda (PTC), Francisca Primo (PT), Rogério Cafeteira (DEM), Valéria Macedo (PDT), Paulo Neto (DEN), Zé Inácio (PT), Antônio Pereira (DEM), Raimundo Cutrim (PCdoB), Ricardo Rios (PDT), Fábio Macedo (PDT), Hemetério Weba (PP), Glalbert Cutrim (PDT), Júnior Verde (PRB), Stênio Rezende (DEM) e Edson Araújo (PSB)

Deputados que votaram contra o aumento de impostos:

• Adriano Sarney (PV), Wellington do Curso (PSDB), Léo Cunha (PSC), Roberto Costa (MDB), Nina Melo (MDB), Max Barros (PMB) e César Pires (PV).

• Eduardo Braide (PMN) absteve-se da votação

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

PV já prepara ação contestando constitucionalidade da lei

Segundo deputado Adriano Sarney, a previsão é de que nesta semana, o partido ingresse com uma Adin contestando a validade da lei aprovada na AL

Divulgação

Adriano anunciou que o PV contestaria lei de Dino na semana passada

O Partido Verde (PV) ingressará com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) contra a lei 10.956/2018, que aumenta o ICMS sobre combustíveis e uma série de outros produtos e serviços no Maranhão.

Segundo informou o presidente estadual do PV, deputado Adriano Sarney, a assessora jurídica do partido já está preparando a peça para ser impetrada no Tribunal de Justiça (TJ).

O parlamentar explicou, na lei, o motivo da Adin contra o projeto assinado pelo governador Flávio Dino.

"A lei trata de redução de alíquotas de impostos, isenção fiscal, juros de mora, criação de programas governamentais e revogação de benefícios fiscais. O que vai contra a Lei Complementar n.º 95. E aqui eu vou ao artigo 150 da Constituição Federal: 'Sem prejuízos de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios: Parágrafo 4º: Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições. Só poderá ser concedido mediante lei específica federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente (...)'. Aí está a palavra, 'exclusivamente as matérias acima enumeradas'. Esse projeto é inconstitucional", disse.

Adriano afirmou que a apreciação da ação na Justiça vai desmoralizar o governador, que é ex-juiz federal.

"Aos amigos que estão aqui pela primeira vez quero dizer a vocês que aqui é constante recebermos projetos de lei inconstitucionais que são passados aqui nesta Casa, que parece mais um cartório, um anexo do Palácio dos Leões, de forma sorrateira. E que desta vez neste assunto nós vamos entrar a fundo com uma Adin, no Tribunal de Justiça, e se Deus quiser vamos ganhar essa ação", enfatizou. ●

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

ESTADO MAIOR

Afronta a Constituição

O decreto do governador Flávio Dino que determinou o não cumprimento de decisões judiciais relacionadas a pagamento de vantagens e aumentos a servidores públicos continua repercutindo. O Sindicatos dos Servidores Públicos Estaduais, a seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e especialistas em Direito criticam a decisão do comunista e classificam de desrespeito à Constituição o que decidiu Dino.

O presidente da OAB no Maranhão, Thiago Diaz, disse que buscará meios legais para contestar o decreto, já que considera o não cumprimento de decisões judiciais uma afronta à independência entre os poderes.

Decreto do governador Flávio Dino continua gerando polêmica entre entidades e espoecialistas

O Estado publicou no fim de semana artigo do professor e doutor em Direito, Christian Barros Pinto, que fez críticas ao decreto também.

Segundo o doutor, "é de causar estupefação" porque se decisão judicial não for cumprida "de nada serve a constituição, os juízes, o judiciário inteiro".

Cleinaldo Lopes, presidente do Sindsep, considera que Dino dá mais um golpe nos servidores, que não conseguem aumento há quatro anos por decisão do chefe do Executivo e não obterão mais nada, nem por meio da Justiça.

Lopes lembrou que o decreto estadual acaba alcançando outras lutas dos servidores públicos, como a readequação salarial de 21,7%.

Pelo visto, o decreto do governador somente não incomodou o próprio judiciário, que não deu qualquer manifestação a respeito.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

CAMPANHA

Começa entrega de presentes nas escolas

Escolas públicas e comunitárias de São Luís e mais 17 municípios começam a receber os presentes doados por empregados dos Correios e pessoas que adotaram cartinhas

A campanha Papai Noel dos Correios 2018 está chegando ao fim com a meta de entregar todos os presentes no Maranhão antes do Natal. A partir desta segunda-feira, 10 de dezembro, escolas públicas e comunitárias de São Luís e mais 17 municípios começam a receber os presentes doados por empregados dos Correios e milhares de pessoas que adotaram uma cartinha nas agências da empresa.

De acordo com a coordenação estadual da campanha, cerca de 6 mil crianças devem ter um Natal mais feliz este ano com um presente em forma de carinho e solidariedade por parte das pessoas que abraçaram a campanha. "Os números ainda não estão fechados, pois estamos aguardando algumas adoções serem confirmadas no interior do estado", explica a coordenadora Fernanda Coelho.

Além da capital, participaram da campanha as agências dos Correios e população de Açailândia, Anajatuba, Bacabal, Buriticupu, Caxias, Codó, Fortaleza dos Nogueiras, Imperatriz, Itapecuru-Mirim, Lago Verde, Matões do Norte, Pinheiro, Riachão, Rosário, Santa Inês, São João dos Patos e São Raimundo das Mangabeiras.

Em São Luís, haverá entregas em 10 instituições de ensino a partir desta segunda-feira. "É com muito orgulho que abraçamos esta campanha ao lado de parceiros como o TJ-MA, IFMA, INSS, Procuradoria-Geral de Justiça, Ministério Público do Trabalho, Colégio COC, Shopping do Automóvel, Táxi Solidário, sem esquecer de todas aquelas pessoas que dedicaram um pouco de seu tempo para ir à agência do Shopping do Automóvel e nas agências do interior para adotar e presentear uma cartinha de criança carente", destacou o superintendente estadual dos Correios no Maranhão Ricardo Melo Sousa Barroso.

ARQUIVO

CERCA DE 6 MIL CRIANÇAS DEVEM TER UM NATAL MAIS FELIZ ESTE ANO COM PRESENTE

A ideia

A campanha Papai Noel dos Correios nasceu pela iniciativa de alguns empregados, que, durante a rotina de trabalho, recebiam cartas escritas por crianças, destinadas ao Papai Noel, mas sem endereço. Sensibilizados, resolveram adotar eles mesmos as cartinhas e enviar os presentes.

A adoção pelos padrinhos é feita da seguinte forma: as cartas enviadas pelas crianças são lidas e selecionadas por empregados dos Correios. Em seguida, são disponibilizadas nos pontos de adoção da campanha. Os Correios não distribuem cartas para adoção diretamente à população, em suas residências. As cartas do Papai Noel dos Correios ficam disponíveis apenas nos locais indicados no blog da campanha. Os presentes são recebidos nos pontos de entrega divulgados pelos Correios para que, posteriormente, os Correios realizem a distribuição.

Entrega de hoje, 10

Instituição adotada: UEB Rubem Almeida Anexo III (Trav. Boa Esperança, 27 – Coroadinho)

Padrinho: IFMA

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo